

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto n.º 6.625, de 23 de Dezembro de 2021.

*(Reorganiza o Conselho Municipal do Plano Diretor, e dá outras providências).*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o constante no ofício n.º166/2021 expedido pela OAB sucessão Avaré onde referida instituição abre mão da indicação de membro a fim de representa-la no Conselho Municipal do Plano Diretor;

Considerando o constante nos ofícios n.º 018/2021 e 22/2021 expedidos pela AREA onde referida instituição declina de seu direito a indicação de membro a fim de representa-la no Conselho Municipal do Plano Diretor;

Considerando denuncia formulada ao Ministério Público pela AREA a cerca da alegação de inconstitucionalidade da Lei Complementar de 260/2021 a qual gerou o processo SEI 29.0001.0121405.2021-82 que, após análise pelo procurador geral de justiça, foi observada a constitucionalidade da norma;

Considerando a necessidade de que o município possua um Conselho Municipal do Plano Diretor devidamente constituído a fim de dar andamento em diversos processos relacionados ao desenvolvimento urbano e que a falta de indicação de membros pelas instituições acima mencionadas não pode prejudicar o bom andamento dos serviços públicos;

Considerando a publicação dos editais para chamamento de membros interessados em comporem o Conselho Municipal do Plano Diretor;

#### D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica reorganizado, nos termos do que dispõe o artigo 157 da Lei Complementar nº 260, de 12 de maio de 2021, o CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, composto dos membros abaixo relacionados:

#### MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

PRESIDENTE: Ronaldo Souza Vilas Boas

PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Ronaldo Adão Guardiano

TITULAR: Sandra de Fátima Theodoro

TITULAR: Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

TITULAR: Renato Vilem

TITULAR: Reinaldo Severino Souto

TITULAR: José Benedito de Oliveira Pereira

TITULAR: Matheus Cardoso Banin

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Luciano Ricardo Forte Bertolaccini (Engenheiro)

TITULAR: Ângela Cristina Oliveira Luchecci

TITULAR: Abel Sidnei Bravin Junior

TITULAR: José dos Santos Callado Neto (Entidade de Assistência Social)

TITULAR: Thiago Giani Cabral Maragno (Engenheiro Ambiental)

TITULAR: Ângelo Antônio Marcursso (ACIA)

TITULAR: Caio Ferreira Neto (Advogado)

TITULAR: José Eduardo Paludo de Oliveira (Coordenador do Curso de Engenharia Civil da Unifesp)

ARTIGO 2º – Fica estabelecido como sede do Conselho Municipal do Plano Diretor o Centro Administrativo, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, Centro – Avaré/SP.

ARTIGO 3º – Fica neste ato, revogado o Decreto n.º 5.774, de 17 de Março de 2020.

ARTIGO 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de dezembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

## **Decreto nº 6.655, de 24 de Janeiro de 2022.**

*(Reorganiza o GTA – Grupo Técnico de Apoio).*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reorganizado, na forma abaixo, nos termos do art. 161, da Lei Complementar nº 213/2016 – Plano Diretor, o Grupo Técnico de Apoio:

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

Judésio Borges

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira

Secretário Municipal de Habitação

Carlos Eduardo Dias e Silva

Engenheiro Agrônomo

José Benedito de Oliveira

Supervisor da Seção de Cadastro

Bethina de Arruda Mota Melado

Arquiteta

Fabiano Peres Ramos

Giovani Antonangelo

Engenheiros Civis

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.685, de 16 de Dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de janeiro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

**Ineditoriais**

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Nº 001/2022**

### **Convênio nº 914242/2021 - Proposta nº 033402/2021**

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a cotação prévia de preços nº 001/2022, para selecionar empresas para fornecer Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção

Especializada em Saúde, no período de 27/01/2022 a 10/02/2022, no âmbito do CONVÊNIO nº 914242/2021 celebrado com o Ministério da Saúde. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site <https://www.convenios.gov.br> - Plataforma+Brasil - Acesso Livre - clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL ou no site <http://www.santacasaavare.com.br/page/licitacao>

Avaré-SP, 24 de janeiro de 2022.

Miguel Chibani Bakr

Provedor

## Outros Atos



### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 261/2021.

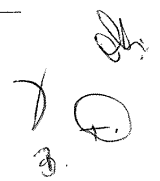
Pelo presente instrumento, regido pelas normas de Direito Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade e Comarca, inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168.0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, Prefeito da Estância Turística de Avaré-SP, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.164.958-58, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, SP, na Rua Suécia, nº 88, Jardim Europa, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, e, do outro lado, **JC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.400.916/0001-16, com sede na Rua Hugo José Bannwart, nº 78, Residencial Village, CEP: 18.705-794, Avaré/SP, representado por seu sócio administrador **JUANDERSON PAULO DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.934.812-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 332.203.148-99, residente e domiciliado a Rua Hugo José Bannwart, nº 78, Residencial Village, CEP: 18.705-794, Avaré/SP, na cidade de Avaré, Estado de SP, doravante denominado, simplesmente, **CONCESSIONÁRIA**, celebram o presente contrato de concessão de direito real de uso de bem público, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.590, de 22 de dezembro 2021, alterada pela Lei nº 2.592, de 14 janeiro de 2022, conforme as cláusulas e condições enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONCEDENTE** é legítimo proprietário e possuidor dos imóveis objeto desta concessão, consoante inscrição no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Avaré, sob a matrícula nº 34.842 com as seguintes descrições:

**Descrição da Área:** à ser desmembrada da matrícula nº 34.842 do CRI de Avaré/SP

“Uma área de terra denominada Lote 5A com 13.461,75 metros quadrados, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para a Avenida Giovani Begnozzi, onde mede 155,00 metros (cento e cinquenta e cinco metros); pelo lado direito de quem da rua olha dessa Avenida para o imóvel confronta com o Lote 07 de propriedade de Avareauto Veículos e Peças Ltda e com propriedade da Avareense S/A Comércio e Importação na extensão total de 87,00 metros (oitenta e sete metros); nos fundos confronta com o Lote 5B na extensão de 77,50 metros (setenta e sete metros e cinquenta centímetros) e com o Lote 5C na extensão de 77,50 metros (setenta e sete





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

metros e cinquenta e cinco centímetros), totalizando 155,00 metros (cento e cinquenta e cinco); e do lado esquerdo confronta com o Lote 03 de propriedade da Inco-Componentes Industriais S/A na extensão de 86,70 metros (oitenta e seis metros e setenta centímetros”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONCEDENTE**, através deste ato negocial, devidamente autorizado pela nº Lei Municipal nº 2.590, de 22 de dezembro 2021, alterada pela Lei nº2.592 de 14 janeiro de 2022, cede à **CONCESSIONÁRIA** o imóvel acima descrito, para que esta exerça seus direitos de uso, exclusivamente, na forma disposta nos art. 2º, 8º, 9º, 10º e 12º, da Lei Municipal nº 2.590, de 22 de dezembro 2021, alterada pela Lei nº2.592 de 14 janeiro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

### CLÁUSULA QUARTA

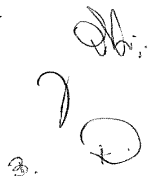
Após a assinatura do presente contrato, a **CONCESSIONÁRIA** fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula primeira, para os fins ali estabelecidos, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA

A concessão ora convencionada terá a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da subscrição deste instrumento, consoante o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 2.590, de 22 de dezembro 2021, alterada pela Lei nº2.592, de 14 janeiro de 2022.

---

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA SEXTA

A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com as normas que regem o uso e ocupação do solo.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando a **CONCESSIONÁRIA**:

- I – Cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;
- II – Por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;
- III – Deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social;
- VI – Alienar o imóvel objeto da concessão.
- VII – Deixar de cumprir o disposto no artigo 10º da Lei Municipal nº 2.590, de 22 de dezembro 2021, alterada pela Lei nº 2.592, de 14 janeiro de 2022 no prazo de 12 meses.

**Parágrafo Único** – A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará a concessonária direito à indenização.

### CLÁUSULA OITAVA

Não importará em alteração tácita dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do **CONCEDENTE** no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à rescisão contratual prevista na cláusula sétima.

### CLÁUSULA NONA

A presente concessão de direito real de uso transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, em ocorrendo tal hipótese, inscrever a transferência no registro Imobiliário competente.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ficam fazendo parte deste contrato todas as normas municipais referentes à concessão de direito real de uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.


E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, levado a registro no Cartório de Imóveis competente.

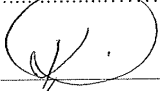
Estância Turística de Avaré (SP), 17 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**CONCEDENTE**


**JC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**CONCESSIONÁRIA**

Testemunhas:

1.   
Nome: Bruna de O. Candido  
RG nº 40.750.160-5 /SSP.....CPF/MF nº 440.660.378-60


2.   
Nome: Karla Regina Perzin  
RG nº 20690067 /SSP..... CPF/MF nº 27926108-02

PRACA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR

 <p><b>MUNICÍPIO DE AVARE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO N° 0006659/2022</b> <b>Data 26/01/2022</b></p>																									
DECRETO N° 0006659/2022, de 26 janeiro de 2022 - 0002568/2021.																									
<p align="center"><b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b></p> <p><b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b></p> <p>DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 46.000,00, distribuídos as seguintes dotações:</p>																									
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>																									
<table border="1"><thead><tr><th>Ficha</th><th>Código</th><th>Descrição</th><th>Fonte</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>0000032</td><td>020100.0412270012329 339036000000</td><td>MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td><td>0111000</td><td>32.000,00</td></tr><tr><td>0001772</td><td>200200.0824240122587 339039000000</td><td>MANUT.BIBLIOTECA INCLUSIVA (BRAILE) "Dr.Jairo Amorim" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>0151000</td><td>14.000,00</td></tr><tr><td colspan="4"><b>TOTAL:</b></td><td><b>46.000,00</b></td></tr></tbody></table>	Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	0000032	020100.0412270012329 339036000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	32.000,00	0001772	200200.0824240122587 339039000000	MANUT.BIBLIOTECA INCLUSIVA (BRAILE) "Dr.Jairo Amorim" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	14.000,00	<b>TOTAL:</b>				<b>46.000,00</b>					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor																					
0000032	020100.0412270012329 339036000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	32.000,00																					
0001772	200200.0824240122587 339039000000	MANUT.BIBLIOTECA INCLUSIVA (BRAILE) "Dr.Jairo Amorim" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	14.000,00																					
<b>TOTAL:</b>				<b>46.000,00</b>																					
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  Suplementação: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais )																									
<b>ANULAÇÕES</b>																									
<table border="1"><thead><tr><th>Ficha</th><th>Código</th><th>Descrição</th><th>Fonte</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>0000063</td><td>020200.0412270012588 339036000000</td><td>MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td><td>0111000</td><td>17.000,00</td></tr><tr><td>0000130</td><td>021500.0412270012565 339036000000</td><td>MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td><td>0111000</td><td>15.000,00</td></tr><tr><td>0001759</td><td>200100.0824240122491 339039000000</td><td>PROMOÇÃO/INCLUSÃO ESPORTIVA E SOCIOCULTURAL PORT.DEFIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>0151000</td><td>14.000,00</td></tr><tr><td colspan="4"><b>TOTAL:</b></td><td><b>46.000,00</b></td></tr></tbody></table>	Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	0000063	020200.0412270012588 339036000000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	17.000,00	0000130	021500.0412270012565 339036000000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	15.000,00	0001759	200100.0824240122491 339039000000	PROMOÇÃO/INCLUSÃO ESPORTIVA E SOCIOCULTURAL PORT.DEFIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	14.000,00	<b>TOTAL:</b>				<b>46.000,00</b>
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor																					
0000063	020200.0412270012588 339036000000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	17.000,00																					
0000130	021500.0412270012565 339036000000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	15.000,00																					
0001759	200100.0824240122491 339039000000	PROMOÇÃO/INCLUSÃO ESPORTIVA E SOCIOCULTURAL PORT.DEFIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	14.000,00																					
<b>TOTAL:</b>				<b>46.000,00</b>																					
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.																									
<p align="center">_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> <p align="center">_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>																									

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



 <p><b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006657/2022</b> <b>Data 25/01/2022</b></p>				
DECRETO Nº 0006657/2022, de 25 janeiro de 2022 - 0002568/2021.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 900.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0001993	360100.1512270012.623 339039000000	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	900.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>900.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0002240	370101.1512270012.625 339039000000	MANUT.DOS SERV.ADMINISTRATIVOS SEC.PLANEJ. E OBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	100.000,00
0002001	370201.0824240131122 449051000000	OBRAS ADEQU. P/ACESSIBILIDADE PESSOAS PORT.DEFICIÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	80.000,00
0002007	370201.1545150021036 449051000000	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
0002016	370201.1545150101160 449051000000	ADEQUAÇÃO PREDIO PAÇO MUNICIPAL P/ACCESSIB.E OBTENÇÃO AVCB OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	150.000,00
0002027	370201.1545160041155 449051000000	CONSTR/AMPL/REFORMA OBRAS VINC.MINIST.DO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	20.000,00
0002032	370201.1545250081052 449051000000	REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
0002033	370201.1751250061114 449051000000	CONSTR.DE GALERIAS P/AGUAS PLUVIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
0002037	370201.2060660011083 449051000000	CONSTR.DO CENTRO DE EVENTOS -ARENÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
0002063	370300.2645150031038 449051000000	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	300.000,00
0002076	370300.2678250031162 449051000000	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM LAJOTAS DE CONCRETOS OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>900.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<p>_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> <p>_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>				

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL